



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – OUTUBRO 2018**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA**  
**INFORMAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala da Presidência da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, reuniram-se os membros, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 1.602 de 27/07/2018, da Diretoria Executiva da MTI, o Diretor Presidente Interino da MTI, **EVARISTO GEORGIO FAVA**, o Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados **CIRANO SOARES CAMPOS**, o Diretor de Projetos de Software **MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA**, o Diretor de Infraestrutura e Operações **SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**, Diretora Administrativa e Financeira **CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, contou ainda com a participação da Assessora Jurídica **PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**, e da Assessora Executiva **STELIDA REGINA MARCON**, os quais trataram:

O Diretor-Presidente fez abertura da reunião ordinária da Diretoria Executiva com a apresentação da Pauta.

**1. Processo n. 376542/2016 que trata de sobreaviso.**

Foi apresentada pela Assessora Jurídica Priscilla a manifestação da PGE n. 238/SGACI/2018, por meio do qual a Procuradoria solicita informações e sugere a oferta de modelo único de parcelamento aos empregados. A diretoria deliberou pela adoção do modelo múltiplo, mediante escalonamento, conforme aprovado em reunião anterior, uma vez que diante da falta de recursos financeiros não será possível o pagamento em poucas parcelas, fato que prejudicará àqueles empregados que possuam créditos de menor valor. A DAFI deverá prestar as demais informações que lhe sejam pertinentes, solicitadas pela PGE.

**2. Ofício n. 290/2018/DAFI/MTI.**

Após apresentado o ofício pelo Diretor Cesar Vidotto e discutida a questão, a Diretoria deliberou que o Diretor Administrativo e Financeiro irá solicitar manifestação Controladoria Geral do Estado – CGE quanto à forma da baixa das obrigações, levando a questão para posterior reunião do conselho de diretores.

**3. Serviços de TI para as prefeituras.**

Após contextualização pelo Diretor da DAFI quanto aos débitos das Prefeituras, especialmente a de Cuiabá, sugeriu-se a suspensão dos Serviços TI da Prefeitura de Cuiabá e outras prefeituras em débito, o que foi aprovado pela Diretoria. A referida suspensão dos serviços de TI será procedida pela DGEM mediante notificação prévia dos gestores dos entes, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias.

**4. Plano de Demissão Voluntária – PDV.**

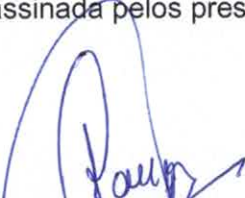
O Diretor-Presidente Apresentou análise técnica com relação ao PDV. A Diretoria deliberou pelas seguintes alterações nos requisitos que estão contempladas na minuta proposta pela Comissão, sendo: alteração - idade mínima de 45 anos e tempo de serviço de 20 anos, como critério cumulativo para adesão, inclusão - de cláusula para eventual transferência de conhecimento em até 12 (doze) meses, conforme critérios que ainda serão definidos e suprimir – requisito da incorporação. Minuta técnica será ajustada e



caminhada ao jurídico para que após seja assinada pelos Diretores e conste nos autos n. 121452/2018.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelo Diretor-Presidente Interino da MTI e dela lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Stelida Regina Marcon Stelida Regina Marcon que a redigiu e depois de lida, vai assinada pelos presentes.

  
**EVARISTO GEORGIO FAVA**  
Diretor-Presidente Interino

  
**CIRANO SOARES CAMPOS**  
Diretor de Gestão Estratégica e Monitoramento de Resultados

  
**MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA**  
Diretor de Projetos de Software

  
**SAFFYK VICUNÃ DE SOUZA**  
Diretor de Infraestrutura e Operações

  
**CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**  
Diretora Administrativa e Financeira